



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/ESTADO DA PARAÍBA

Ano XV Edição 179

Lei Municipal nº 111/2005

31 de janeiro de 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 240/2013

Fixa o novo piso salarial dos servidores públicos do município de Sertãozinho e adota outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2013, a menor remuneração dos servidores públicos do Município de Sertãozinho será de R\$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro 2013, revogados as disposições em contrato.

Gabinete da prefeita Constitucional do Município de Sertãozinho, em 31 de janeiro de 2013.

MARCIA MOUSINHO ARAÚJO

Prefeita Constitucional